

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 147 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a convocação para a 121ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 03 de março de 2023, na Subseção do Coren, em Dourados-MS;

CONSIDERANDO a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico Doutor e Senhora Goldsby King de Dourados-MS, conforme o Processo Administrativo n. 012/2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, a participar da 121ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorrerá no dia 03 de março de 2023, na Subseção do Coren, em Dourados-MS.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS 85775-ENF, a empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico Doutor e Senhora Goldsby King de Dourados-MS, no dia 03 de março de 2023, que acontecerá no auditório na Subseção do Coren, em Dourados-MS;

Art. 3º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 03 de março de 2023, e o retorno será no dia 04 de março de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 03 e 04 de março de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de orientação/coordenação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE